



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1333ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Às quinze horas do dia onze de novembro de dois mil e vinte, reuniu-se a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENCAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Jeferson de Lima Cheriegate - Diretor de Negócios e Diretor de Administração e Finanças Substituto, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Engenharia. **ORDEM DO DIA. 01** Processo nº 51402.049306/2013-10 - Prorrogação dos prazos estabelecidos no Plano de Ação da Controladoria-Geral da União (CGU) referentes ao Termo de Cooperação nº 001/2013; e, **02** Processo nº 51402.103046/2020-40 - Prorrogação dos prazos estabelecidos nos Planos de Ação da Controladoria-Geral da União (CGU): Relatório de Auditoria Anual de Contas-RAAC 2013 e do Tribunal de Contas da União (TCU): Acórdão 508/2018. **Item 01.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 007/2020-DINEG (3376531), de 04 de novembro de 2020, que trata da solicitação de prorrogação para atendimento dos prazos estabelecidos no Plano de Ação da Controladoria-Geral da União (CGU) referentes ao Termo de Cooperação nº 001/2013 celebrado com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). A Diretoria de Negócios (Dineg), esclareceu que, para apresentar a prestação de contas detalhada do supracitado termo, é necessária a aprovação da prestação de contas do Contrato nº 233/2013, firmado entre a UFSC e a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), no âmbito do Conselho de Curadores daquela instituição. Entretanto, a Universidade informou que o prazo para manifestação à CGU da recomendação referente ao Contrato nº 233/2013, foi postergado para 31 de dezembro de 2020, restando prejudicado o envio da referida prestação de contas. Dessa forma, com o intuito de atender aos prazos determinados por esta Diretoria, foram requeridas as seguintes dilações: **a)** Realizar o levantamento de eventuais irregularidades e dos dispêndios realizado, de 30/11/2020 para 28/02/2021; **b)** Instaurar Processo Administrativo, se houver necessidade e possibilidade, para ressarcimento dos valores não comprovados ou não devidamente justificados, de 31/12/2020 para 31/03/2021; **c)** Realizar tratativas, se houver necessidade e possibilidade, para ressarcir os valores não comprovados ou não devidamente justificados, de 31/03/2021 para 30/06/2021; e, **d)** Instaurar o procedimento cabível, se houver necessidade e possibilidade, para ressarcimento dos valores não comprovados ou não devidamente justificados, de 31/08/2021 para 30/09/2021. Após análise, consubstanciada na Nota Técnica nº 32/2020/GETER (2928087), de 27 de outubro de 2020, a Diretoria Executiva *decidiu*: *i) manifestar concordância* com a prorrogação dos prazos propostos; *ii) solicitar* que a Dineg apresente, na 380ª Reunião Ordinária do Consad, à realizar-se em 17 de dezembro de 2020, todos os prazos que requerem prorrogação, inclusive aqueles previstos para dezembro/2020, caso seja necessário; e, *iii) propor* encaminhamento da matéria para análise e deliberação do Consad, conforme determinação constante na Ata da 376ª Reunião Ordinária do Consad, de 20 de agosto de 2020, e nos termos do art. 41, inciso XI, do Estatuto Social da VALEC. Formulário de Avaliação de Relevância

GETER-VALEC (2927848). **Item 02.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 053/2020-DIRAF (3400031), de 10 de novembro de 2020, que trata da solicitação de prorrogação para atendimento dos prazos estabelecidos nos planos de ação da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU). A Diretoria de Administração e Finanças (Diraf), esclareceu que, no tocante ao Relatório de Auditoria Anual de Contas-RAAC 2013 da CGU, a revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) ainda está em andamento, necessitando ainda da finalização de minuta para análise da Procuradoria Jurídica e trâmites necessários para a submissão à aprovação do Conselho de Administração (Consad) e no que concerne à determinação do TCU, Acórdão 508/2018, exarado no TC 010.481/2016-8, a providência determinada é a alteração do RILC, a qual carece de prazo maior que outrora estipulado para o devido atendimento. Dessa forma, com o intuito de atender aos prazos determinados por esta Diretoria, foram requeridas as seguintes dilações: **a)** Aprovar revisão do RILC, incluindo tratamento das condicionantes para realização de dispensa de licitação, de 31/10/2020 para 29/01/2021; **b)** Revisar rotinas internas e *check-lists*, de 31/10/2020 para 29/01/2021; e, **c)** Alterar o RILC para prever limitação, de 31/10/2020 para 29/01/2021. Após análise, a Diretoria Executiva *decidiu*: *i) manifestar concordância* com a prorrogação dos prazos propostos; *ii) solicitar* que a Diraf apresente, na 380ª Reunião Ordinária do Consad, à realizar-se em 17 de dezembro de 2020, todos os prazos que requerem prorrogação, inclusive aqueles previstos para dezembro/2020, caso seja necessário; e, *iii) propor* encaminhamento da matéria para análise e deliberação do Consad, conforme determinação constante na Ata da 376ª Reunião Ordinária do Consad, de 20 de agosto de 2020, e nos termos do art. 41, inciso XI, do Estatuto Social da VALEC. Formulário de Avaliação de Relevância ASSDIRAF-VALEC (3400799). Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata será assinada e lavrada em livro próprio por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.

*(assinado eletronicamente)*

**André Kuhn**

Diretor-Presidente

**Jeferson de Lima Cheriegate**

Diretor de Negócios

Diretor de Administração e Finanças Substituto

**Washington Gultenberg de Moura Luke**

Diretor de Engenharia

**Silvia Schmitt**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor**, em 15/11/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 17/11/2020, às



17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cherigate, Diretor**, em 18/11/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 25/11/2020, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3387701** e o código CRC **D59348AF**.



Referência: Processo nº 51402.100140/2020-47



SEI nº 3387701

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)